



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – N°841 – Major Sales-RN, terça-feira, 08 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

### **PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 003/2019**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N° 004 - 2019**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2019.01.08.001IN**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2019.01.02.001.01 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2019.01.02.001IN**

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.11.09.038RP**

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.11.08.037RP**

**PORTARIA N°001/2019.**

**PORTARIA N°002/2019.**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019.01.07.002-0002DL**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – N°841 – Major Sales-RN, terça-feira, 08 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 003/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 044.925.144-65, Antônio Aldeanio Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 076.348.994-88 e Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura,

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente para atuação durante o período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019: de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a parir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita de Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019.

Thales André Fernandes

Prefeito de Major Sales-RN

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N° 004 - 2019

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista, inscrito no Cadastro de



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 841 – Major Sales-RN, terça-feira, 08 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Pessoa Física sob nº 513.139.444-91, para atuação durante o período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, a Senhora Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65 e os senhores Antônio Aldeanio Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019

Thales André Fernandes  
Prefeito de Major Sales/RN

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.08.001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de empresa especializada para o fornecimento de internet link dedicado de acesso à internet com a tecnologia fibra óptica, com velocidade de 105 megas de Download e Upload sem interferência de condições climáticas, para atender as secretarias do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 – 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – 02.002.03.091.003.2009 - MANUTENCAO ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS; 02.003.04.122.004.2003 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO; 02.004. 04.123.004.2004 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA; 02.005. 20.605.020.2010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA; 02.006.12.361.012.2028 - MANUT ATIV. DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND; 02.007.10.302.010.2023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DO MUN. SEC. SAUDE; 02.008. 08.244.008.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL; 02.009. 15.452.015.2026 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO; 02.010. 26.782.026.2027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTES; 02.011. 13.392.013.2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA; 02.013. 18.541.018.2060 - MANUT ATIV SECRET MEIO AMBIENTE; 02.014. 23.695.023.2065 - MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISM; ELEMENTO DE DESPESA 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de janeiro de 2019

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL  
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA –  
CONTRATADA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.02.001IN EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA - 513139444-91

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Major Sales/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município, com o propósito de aplicar corretamente os recursos provenientes de programas, convênios, próprios e de outros instrumentos congêneres, nos prazos, formas e condições estabelecidas nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que requerer todo o respeito dos que fazem a administração pública



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 841 – Major Sales-RN, terça-feira, 08 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade das demandas, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2019, Atividade: 02.03.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE – 100; 02.004.04.122.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FAZENDA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, ELEMENTO DE DESPESA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**LOCAL DE DATA:** Major Sales/RN, 04 de Janeiro de 2019.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Lindonjohson da Silveira Batista – CONTRATADO

## **PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.038RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 11h00min do dia 23 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2018.11.09.038RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de

08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com).

Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

---

## **PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.08.037RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 23 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2018.11.08.037RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com).

Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019.  
Lindonjohson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 004/2019



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 841 – Major Sales-RN, terça-feira, 08 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## Portaria nº001/2019.

O Prefeito Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos I, II, VI e X; 80, 87, 91, 93, 95 e alínea “a”, do inciso II; 97 e seu parágrafo Único e no Art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Arts 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através da Portaria de nº 138/2017, datada de 29 de novembro de 2017, com publicação no Jornal Oficial do Município, Edição de 1º de dezembro de 2017, sob nº 677;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo Fernando Silva dos Santos, casado, domiciliado a Travessa Gil Barbosa Maia, 14, Jose da Penha RN, portador do CPF sob o nº 104.210.184-10, RG 3.049.340 SSP/RN aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, sob número de inscrição 0401048, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor ora nomeado, desenvolverá suas atividades laborais, na secretaria Municipal de Saúde, respondendo pelas suas atividades funcionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

## Portaria nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora LUIS JOSE DA SILVA;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LUIS JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Primeira, 24 – Major Sales RN., portador do RG 700.784-SSP/RN e CPF nº 032287394-06, servidor público municipal desde 01 de março de 1997, sob matrícula de número 010109-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Motorista, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, de dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro, de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 841 – Major Sales-RN, terça-feira, 08 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Thales André Fernandes, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para executar serviços de pintura do anexo e sede da Escola Antônio José da Rocha e Tonheira Germano do município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**  
**05610706440 (23.550.109/0001-06)**

**VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.214,29 (Dezessete Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Thales André Fernandes, Prefeito.

Major Sales - RN, 08/01/2019.

Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Presidente - Portaria 003/2019

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.07.002-0002DL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,**  
**CONTRATADO: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**  
**05610706440**

**OBJETIVO:** Contratação direta de empresa especializada para executar serviços de pintura do anexo e sede da Escola Antônio José da Rocha e Tonheira Germano do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, consoante dispõe a legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.214,29 (dezessete mil e duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos),** a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2019: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 12 – Educação 361 - Ensino Fundamental 12 – EDUCACAO 1.24 - MANUTENÇÃO ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS 118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 12 – EDUCACAO 1.24 - MANUTENÇÃO ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS 186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 8 de março de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 8 de janeiro de 2019.**

### ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
FRANCISCO ALBERTO DA SILVA 05610706440-  
CONTRATADO